



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO FAMED/UFMS Nº 38, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UFMS 2021 (PSR-UFMS-2021)**, constituída pela IS-Propp nº 38, de 30 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital FAMED/UFMS Nº 29, de 27 de outubro de 2020, torna público, o **GABARITO PRELIMINAR** do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados - **Área de Concentração: Atenção à Saúde do Idoso (PREMUS CCI) UFM/Hospital São Julião/ESP/SES**, para os graduados em Enfermagem, Farmácia/Farmácia-Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, de instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com vagas para ingresso em 2021. O Programa será realizado com o apoio do Ministério da Educação (MEC) e parceria local entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) / Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” (ESP/SES).

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 05 de dezembro de 2020, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do **dia 8 de dezembro de 2020** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.4. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.5. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.6. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou marjoração da nota atribuída.

2.7. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.8. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.9. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.



2.10. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.11. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.12. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

CAMILA GUIMARÃES POLISEL,
Presidente da Comissão.

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO FAMED/UFMS Nº 38, DE 7 DE dezembro DE 2020.

| CARGO: 1000 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM | | | | | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - A | 2 - C | 3 - A | 4 - B | 5 - A | 6 - C | 7 - A | 8 - D | 9 - B | 10 - E |
| 11 - B | 12 - B | 13 - C | 14 - B | 15 - D | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - C | 20 - E |
| 21 - E | 22 - B | 23 - A | 24 - C | 25 - D | 26 - D | 27 - E | 28 - B | 29 - C | 30 - D |
| CARGO: 1001 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÁRMACIA | | | | | | | | | |
| 1 - A | 2 - C | 3 - A | 4 - B | 5 - A | 6 - C | 7 - A | 8 - D | 9 - B | 10 - E |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - A | 17 - C | 18 - E | 19 - E | 20 - D |
| 21 - B | 22 - A | 23 - C | 24 - D | 25 - E | 26 - E | 27 - C | 28 - D | 29 - A | 30 - C |
| CARGO: 1002 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA | | | | | | | | | |
| 1 - A | 2 - C | 3 - A | 4 - B | 5 - A | 6 - C | 7 - A | 8 - D | 9 - B | 10 - E |
| 11 - E | 12 - B | 13 - A | 14 - C | 15 - D | 16 - C | 17 - B | 18 - E | 19 - A | 20 - E |
| 21 - C | 22 - D | 23 - A | 24 - B | 25 - B | 26 - C | 27 - D | 28 - C | 29 - A | 30 - C |
| CARGO: 1003 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO | | | | | | | | | |
| 1 - A | 2 - C | 3 - A | 4 - B | 5 - A | 6 - C | 7 - A | 8 - D | 9 - B | 10 - E |
| 11 - D | 12 - A | 13 - D | 14 - E | 15 - B | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - C | 20 - D |
| 21 - A | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - B | 28 - E | 29 - C | 30 - A |
| CARGO: 1004 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA | | | | | | | | | |
| 1 - A | 2 - C | 3 - A | 4 - B | 5 - A | 6 - C | 7 - A | 8 - D | 9 - B | 10 - E |
| 11 - C | 12 - C | 13 - A | 14 - E | 15 - D | 16 - A | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - B | 22 - C | 23 - A | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - B | 29 - A | 30 - D |
| CARGO: 1005 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL | | | | | | | | | |
| 1 - A | 2 - C | 3 - A | 4 - B | 5 - A | 6 - C | 7 - A | 8 - D | 9 - B | 10 - E |
| 11 - B | 12 - D | 13 - E | 14 - B | 15 - D | 16 - C | 17 - D | 18 - A | 19 - D | 20 - E |
| 21 - E | 22 - D | 23 - E | 24 - * | 25 - B | 26 - A | 27 - D | 28 - C | 29 - C | 30 - C |
| * QUESTÃO ANULADA | | | | | | | | | |





Documento assinado eletronicamente por **Camila Guimaraes Polisel, Professor do Magisterio Superior**, em 07/12/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2296532** e o código CRC **0B50E3F0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000098/2020-94

SEI nº 2296532

